



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 167 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza o funcionamento das quadras poliesportivas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 582/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado no âmbito do Município de Bagé as atividades em quadras poliesportivas desde que cumpridas as exigências estipuladas pela Portaria nº 582/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.

**Parágrafo único.** Deverá ser firmado junto ao Município de Bagé um Termo de Autorização de Reabertura das Atividades e Responsabilização Compartilhada para o retorno das atividades esportivas.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 04 de setembro de 2020.

**Divaldo Vieira Lara**  
Prefeito Municipal.